

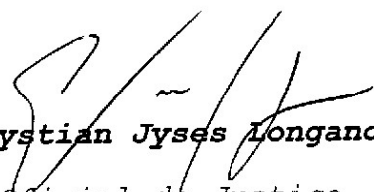
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (04/07/2017), nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, em cumprimento ao respeitável mandado nº 9590-0, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial- Cheque, sob nº 1006724-22.2016.8.26.0073, movida por **José Moacyr Salgado de Souza** contra **Marcelo Domingos Veiga**, procedi a **AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

- **UM imóvel situado à Rua Goiás, 1442, Centro, Avaré, composto por uma casa de tijolos, coberta de telhas, com oito cômodos, com sinais de desgaste e seu respectivo terreno, registrado e descrito na matrícula nº 6.287 do livro 2 do C.R.I. de Avaré, o qual avalio em R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), baseando-me em informações obtidas em imobiliárias desta cidade.**

Do que, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim.


Crystian Jyses Longano
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AVARÉ
FORO DE AVARÉ
2ª VARA CÍVEL
 Rua Abílio Garcia, 527, Jussara Maria - CEP 18706-040, Fone: (14)
 3732-0730, Avare-SP - E-mail: avare2cv@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1004162-06.2017.8.26.0073**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Exeqüente: **Maria Elisa Siqueira**
 Executado: **In Out Propaganda Digital Ltda Me e outros**

Em Avare, aos 22 de maio de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Imóvel matriculado sob nº 36.759, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1271, nesta urbe, fixando-se a avaliação em R\$ 600.000,00 e 1/3 da nua propriedade do imóvel situado nesta cidade, na rua Goiás, 1442, registrado na matrícula nº 6.287, do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, fixando-se a avaliação em R\$ 375.000,00"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Marcelo Domingos Veiga e Maria Helena Costa de Oliveira Veiga, CPF nº 068.100.288-38 e 077.132.148-10, RG nº 7.146.318 e 20.157.116-X. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**